



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Humaitá/RS dispõe de uma frota diversificada de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, essenciais para a execução de serviços públicos de interesse coletivo, como a manutenção das vias urbanas e rurais, o transporte de insumos e o apoio às atividades administrativas e operacionais. Contudo, a Administração não possui em seu quadro funcional profissional habilitado em Engenharia Mecânica, o que compromete a adequada gestão desses bens e aumenta os riscos de falhas mecânicas, elevação de custos com manutenções corretivas, redução da vida útil da frota e insegurança na tomada de decisões administrativas.

Nesse contexto, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, a fim de oferecer suporte qualificado às demandas do Município. A atuação profissional permitirá a elaboração de laudos técnicos confiáveis, a realização de avaliações de bens móveis e sucatas, o acompanhamento e fiscalização de serviços terceirizados e a gestão adequada da frota municipal, com foco no planejamento de manutenções preventivas e corretivas. Além disso, possibilitará análises econômicas detalhadas, voltadas à redução de custos e ao uso eficiente dos recursos públicos, assegurando ainda maior transparência e segurança jurídica nos processos de aquisição, alienação e leilão de bens.

A contratação, portanto, é medida necessária para garantir eficiência administrativa, economicidade, continuidade na prestação dos serviços públicos e maior qualidade no atendimento às necessidades da população de Humaitá.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa uma solução essencial para atender às necessidades urgentes e específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Apesar de não constar inicialmente no Plano Anual de Contratações já elaborado, a contratação se alinha plenamente com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, para garantir o correto alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais, esta contratação deverá ser formalmente incorporada ao Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, serão exigidos requisitos que assegurem a conformidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e de qualidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar documentos que comprovem sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração Pública, tais como:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão simplificada da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando aplicável.

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando houver;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação Econômico-Financeira

A contratada deverá apresentar documentação que comprove sua idoneidade financeira, tais como:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica

- Indicação formal do responsável técnico, constando nome completo, número de registro ativo no CREA e qualificação profissional;
- Comprovação de que a empresa possui registro ativo no CREA do Estado em que está estabelecida;
- Comprovação de que o engenheiro mecânico indicado como responsável técnico possui registro ativo no CREA do Estado em que possui inscrição;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- Documento que comprove o vínculo do engenheiro responsável com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

Declarações e Documentações Adicionais

- A Administração poderá exigir outras declarações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em regulamentos aplicáveis ou conforme a complexidade e os riscos da contratação. A empresa contratada deverá atender a tais solicitações de forma integral e tempestiva, sob pena de sanções legais.

Especificações dos Serviços

A contratada deverá elaborar laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos do Município; prestar apoio técnico em processos licitatórios; assessorar na gestão da frota municipal; realizar análises de desempenho econômico; fiscalizar serviços de manutenção realizados por terceiros; disponibilizar atendimento presencial de no mínimo 10 (dez) horas semanais/ com 02(duas) horas diárias, complementado por consultoria remota contínua; e emitir relatórios técnicos mensais contendo as atividades desenvolvidas, análises e recomendações.

Prazos

- Início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
- Vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente e interesse da Administração.

Pagamento

O pagamento será efetuado até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A liberação estará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além da entrega dos relatórios técnicos exigidos.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades têm como parâmetro a necessidade identificada pela Secretaria de Administração:

Item	Descrição	Unitário	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de engenharia mecânica com disponibilidade de profissional capacitado(a) para acompanhamento e fiscalização das empresas contratadas pelo município para prestação de serviços de manutenção automotiva e afins, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos; profissional deverá estar inscrito no conselho de classe respectivo órgão para desempenho da função; deverá prestar o serviço presencial, com carga horária de no mínimo de 10 horas semanais/ 2 horas diárias.	hs	40/mensal

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foi feita a utilização cotação com empresa e profissionais da área e registro de preços de outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi inicialmente estabelecida em R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), mensal. No entanto, é importante destacar que se trata apenas de um valor preliminar, sujeito a variações em razão de diversos fatores, tais como a concorrência entre os licitantes, a disponibilidade de recursos financeiros do município e eventuais alterações nos requisitos do pregão. Que o preço estimado foi baseado em pesquisa de preços em anexo.

Estima-se para a contratação almejada conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de engenharia mecânica com disponibilidade de profissional capacitado(a) para acompanhamento e fiscalização das empresas contratadas pelo município para prestação de serviços de manutenção automotiva e afins, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos; profissional deverá estar inscrito no conselho de classe respectivo órgão para desempenho da função; deverá prestar o serviço presencial, com carga horária de no mínimo de 10 horas semanais/2 horas diárias .	Hs	40/mês	70,00	2.800,00
	TOTAL				2.800,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em engenharia mecânica, com disponibilização de profissional devidamente habilitado junto ao CREA, para atendimento das demandas do Município.

A contratação visa assegurar suporte técnico especializado para a gestão, manutenção e acompanhamento dos veículos, máquinas e demais equipamentos municipais, incluindo a elaboração de laudos e pareceres técnicos, análise e acompanhamento de serviços de manutenção, orientação quanto às condições de uso e conservação dos equipamentos e apoio técnico às atividades relacionadas à frota municipal.

Também está prevista a prestação de apoio técnico aos processos de contratação relacionados à área de engenharia mecânica, incluindo a elaboração ou análise de especificações técnicas, acompanhamento e fiscalização de serviços e demais atividades que demandem conhecimento técnico especializado.

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência, no quadro do Município, de profissional habilitado em engenharia mecânica para atender de forma contínua às referidas demandas. Dessa forma, a solução permitirá o atendimento técnico especializado durante a vigência contratual, contribuindo para maior segurança, eficiência e adequada gestão dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, bem como para a redução de riscos e de custos decorrentes de manutenções inadequadas.

8. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

O parcelamento não se apresenta como opção mais adequada para os objetos de aquisição. A contratação conforme a demanda revela-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que favorece a ampliação da concorrência entre os fornecedores, resultando em melhores ofertas de preço.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. O demonstrativo dos resultados em optar por uma empresa especializada, com histórico comprovado de eficiência, pode reduzir custo com manutenção futuras, evitando reparos repetidos e gastos excessivos, realizando assim consertos de maneira rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade do bem.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas

práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá seguir as orientações e normas vigente acerca da sustentabilidade em licitações, no guia nacional de licitações sustentáveis da AGU/CGU1, como também a lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais outras sobre o assunto no que couber.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Humaitá/RS, 12 de agosto de 2026.

MAIKON GUTH MODESTO
Secretário(a) Municipal de Administração